



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2018

Dispõe sobre a condução de veículos oficiais por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 15 /03 /18

Chivara

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2018**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROTOCOLO GERAL Nº 573/2018**

Data: 12/03/2018 - Horário: 10:33



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, no interesse e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Especializado, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual ou transporte coletivo de passageiros, desde que possuidores da respectiva Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo superior hierárquico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2018.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 016 / 2018**

**Dispõe sobre a condução de veículos oficiais por servidores públicos municipais e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**

**Ver. Carlos Eduardo de Moura**

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba/SP**

**Senhor Presidente,**

Vimos, através da presente, trazer ao crivo dessa respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que visa autorizar a condução de veículos oficiais por servidores públicos municipais de diversos cargos.

A medida visa atender a diversas secretarias e departamentos de modo a dar solução mais eficiente às suas demandas burocráticas e de deslocamentos.

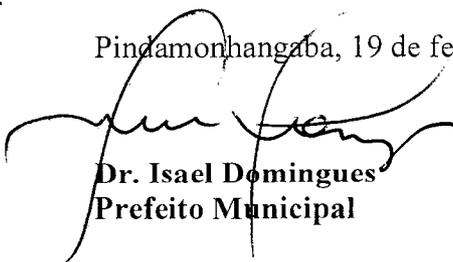
Em tempo de crise financeira e diminuição real do orçamento público é uma alternativa para a manutenção e aumento da quantidade e qualidade dos serviços prestados aos pindamonhangabenses.

Importante ressaltar que o texto do projeto de lei ordinária anexo é muito semelhante àquele já vigente na esfera federal (vide Lei 9.327/1996).

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que justificam a elaboração do projeto de lei ordinária que ora submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2018.



**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**